PROJETO DE LEI Nº 60/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º e altera o art. 2º da Lei nº 2.914, de 5 de abril de 2023, que institui o Evento Esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio" no Calendário Oficial da Cultura do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.914, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O Concurso "Rainha do Nova Esperança Rodeio" integra a programação oficial do evento de que trata o *caput* e deverá ocorrer previamente à realização do rodeio, ficando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º O concurso poderá compreender diferentes categorias, com previsão de premiações aos participantes classificados, cujas modalidades, critérios de concessão e demais condições serão definidos em edital."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.914, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A organização e o planejamento do Evento Esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio" ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/BD60-6003-E9C1-213E e informe o código BD60-6003-E9C1-213E

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º e altera o art. 2º da Lei nº 2.914, de 5 de abril de 2023, que institui o Evento Esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio" no Calendário Oficial da Cultura do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

A presente proposta tem por finalidade incorporar oficialmente o Concurso Rainha do Nova Esperança Rodeio à programação do evento, valorizando as tradições culturais, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para a promoção cultural e turística do Município.

A previsão legislativa busca, ainda, aprimorar o planejamento e a organização do concurso, permitindo a definição prévia dos critérios de participação, seleção e premiação por meio de edital, de modo a conferir maior transparência, uniformidade e segurança aos procedimentos adotados.

A proposição também contempla a possibilidade de realização de diferentes categorias e de concessão de premiações, condicionando a realização do concurso à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, em observância à responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a alteração do art. 2º tem por objetivo adequar a legislação à atual estrutura administrativa municipal, estabelecida pela Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025, que instituiu a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e lhe atribuiu competências relacionadas ao planejamento, à organização e à promoção de atividades culturais e turísticas.

Diante do exposto, considerando a importância da iniciativa para a valorização das tradições locais e o fortalecimento do Nova Esperança Rodeio, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/BD60-6003-E9C1-213E e informe o código BD60-6003-E9C1-213E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD60-6003-E9C1-213E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/10/2026 15:46:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/BD60-6003-E9C1-213E